Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.1525- R.221
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES

CIENTE
Constou do Expediente da Sessão
do Dia ____
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 21 DE MARÇO DE 2001.

Cria a União Municipal Estudantil de São Pedro da Aldeia, sem fins lucrativos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada a **UMESPA – UNIÃO MUNICIPAL ESTUDANTIL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, sem fins lucrativos, credo ou cunho político.

Parágrafo Único – Terá como objetivo principal, atender aos alunos em suas reivindicações, que conduzem a uma melhor qualidade de ensino, bem como, bem estar de alunos, professores e auxiliares nas escolas, incentivando a cultura, o esporte e lazer, junto a Administração Municipal.

Art. 2º - Para o seu funcionamento deverá ser realizada eleição de uma Diretoria formada por: Presidente, Vice Presidente, Secretario, Diretor Cultura, Diretor Esportivo e Auxiliar Educacional.

§ 1º - A Diretoria deverá ser formada por alunos da rede municipal, auxiliar Educacional, Professor ou Pessoal Administrativo escolhido pela Diretoria com apresentação de chapas pela Secretaria de Educação.

§ 2º - Deverá a Diretoria eleita governar pelo período de 02(dois) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 3º - Na elaboração do Estatuto, deverá estar presente 02(dois) representantes da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO
de Justiça e Redação
Em 1/06/2001.
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Sala das Sessões (RJ), 21 de março de 2001.

JOSÉ ALVES PINHEIRO
- Vereador -

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 28 de junho de 2001
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO
2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA
Em 28 de junho de 2001
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE